

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143 Disponibilização: 05/08/2024 Publicação: 02/08/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 29.346, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Delega competência ao Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

- Art. 1° Fica delegada ao Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater a competência, na qualidade de representante legal do Estado de Rondônia, para atuar como signatário no Contrato de Parcelamento de Dívida Fiscal ajuizada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Requerimento nº 20240134397.
- Art. 2° A delegação a que se refere o art. 1° encerra-se com o término da validade do Contrato de Parcelamento de Dívida Fiscal.
 - Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 02/08/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0051401751 e o código CRC F750D274.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0011.002130/2024-33

SEI nº 0051401751